PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.977, DE 01 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 104.166,67– SMAPA.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 104.166,67** (Cento e Quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2010/2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2011, no Programa nº **"0036 – Fruticultura e Apicultura",** a ação **"3310 – Aquisição de Infraestrutura para Entreposto de Mel"**, com seu respectivo elemento de despesa, abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
07.01.20.601.0036.3310	449052	Equipamento e Material Permanente	4.166,67	0001*
07.01.20.601.0036.3310	449052	Equipamento e Material Permanente	100.000,00	1187*
	T o t a l.....	**.....**	104.166,67	

(*) Recurso 0001 – Livre (*) Recurso1187 – Conv. MTE/SENAES

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o crédito financeiro a ser efetuado na conta corrente n° 00660000250, agência 0505 da Caixa Econômica Federal de Santana do Livramento, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) e a redução da seguinte dotação orçamentária

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
29.01.28.846.9003.9999	99999	Reserva de Contingências	4.166,67	1340	0001*

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de Junho de 2011.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Mun. de Administração